



DECRETO nº 1.686, de 06 de dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.074,74 (um mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1.459, de 06 de dezembro de 2016.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, e Lei Municipal nº 1.459, de 06/12/2016, **DECRETA**:

Art. 1º. Consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1.459, de 06 de dezembro de 2016, fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.074,74 (um mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015):

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0030 2.129 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OASF-FEAS		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.8713 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.074,74
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	1.074,74

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes verbas:

I - **Excesso de arrecadação** prevista para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.006,64 (um mil e seis reais e sessenta e quatro centavos), Fonte de Recursos: 8713 - RECURSOS DO ESTADO - FEAS.

II - **Redução**, no valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2016:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0030 1.043 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OASF-FEAS
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.8713 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 06/12/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 06/12/2016.